

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação, para Emissão de parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 16 / 08 / 2001

Presidente

Projeto de Resolução nº \_\_\_\_ 14 de Agosto de 2001.

**“Cria a Comissão da Infância e da  
Juventude, Modificando o Artigo 24  
do Regimento Interno e dá outras  
providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte  
Resolução:

**Art. 1º** - O artigo 24 do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

**Art. 24** - As comissões Permanentes são 8 (oito),  
compostas de 5 (cinco) membros, com a seguintes  
denominações:

**I** - Constituição, Justiça e Redação;

**II** - Finanças, Orçamento e Economia;

**III** - Viação, Obras, Serviços Público e Urbanismo;

**IV** - Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

**V** - Saúde e Assistência social;

**VI** - Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e  
Comércio;

**VII** - Direitos Humanos e Segurança;

**VIII** - Comissão da Infância e da Juventude.

**§ 1º** - Caso seja necessário, o Presidente da Câmara  
poderá convocar as Comissões Reunidas.

**§ 2º** - A comissão de direitos Humanos e Segurança,  
deverá se manifestar obrigatoriamente em todos os  
processos que tramitem pela Câmara.

PROTOCOLO Nº 086  
EM 16 / 08 / 2001  
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**§ 3º** - A Comissão da Infância e da Juventude deverá se manifestar sobre as matérias que dizem respeito direta ou indiretamente à Criança ou ao Adolescente.

**Art. 2º** - Esta Resolução passará a vigorar após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de Agosto de 2001.

  
**GASTÃO DE ARAUJO LEITE**  
1º Secretário

  
**LEONARDO RORIZ**  
Presidente

  
**ESPEDITO LOIOLA COUTINHO**  
2º Secretário

Klb

ESTADO DE GOIÁS



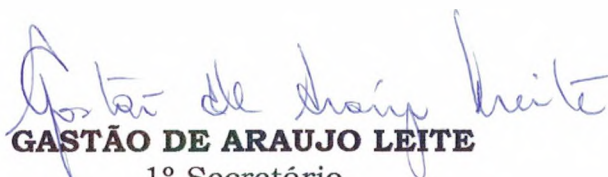
CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**JUSTIFICATIVA**

Exatamente quando o nosso País Comemora os 10 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde os governantes cada vez mais se preocupam com o futuro de nossas Crianças e Jovens, devemos instituir em nossa cidade, pelo menos uma Comissão Legislativa que defenda diretamente os interesses dos menores.

Está Comissão já é uma Realidade Nacional, criada na maioria das Câmaras Brasileiras. E pelo futuro de nossas crianças propomos a criação da presente comissão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de Agosto de 2001.

  
**GASTÃO DE ARAUJO LEITE**  
1º Secretário

  
**LEONARDO RORIZ**  
Presidente

  
**ESPEDITO LOIOLA COUTINHO**  
2º Secretário